

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020.

ABERTURA: Aos **vinte e oito** dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Centro Educacional José de Almeida, localizado na Rua 32 Quadras 193 s/nº – bairro São Mateus, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, dos representantes do Legislativo, de Servidores Públicos Municipais, Técnicos e Munícipes interessados, foi dado início à **terceira** Audiência Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, exercício financeiro de 2.020. A audiência iniciou com o Superintendente de Orçamento o Sr. João Carlos Cardoso, saudou a todos os presentes, começou expondo as diferenças entre PPA/LDO/LOA, PPA – Plano Plurianual elaborado para quatro anos contempla os grandes investimento a serem executados por médio prazo; estabelece as estratégias e metas estabelecidas conforme: O Plano de Gestão da Senhora Prefeita e o Plano Diretor da Cidade. A Lei Diretriz Orçamentárias estabelece as regras e prioridades para o ano seguinte e a Lei Orçamentária Anual contempla as Receitas e as Despesas programadas de acordo com as regras estabelecidas pelo PPA e LDO. Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária; A LRF cria anexos ao Projeto da LDO: Anexo de Metas Fiscais: contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; Anexo de Riscos Fiscais: apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas; A LOA é uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das DESPESAS de todos os Setores da Administração e a previsão das RECEITAS, que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício. É no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na lei orçamentária anual. Princípio do Equilíbrio: O princípio do EQUILÍBRIO fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas, ou seja, só se gasta aquilo que se arrecada. Para a boa elaboração do orçamento público princípios básicos devem ser seguidos; eles estão expressos na CF/88 e na 4.320/64; onde O Poder Executivo, segundo o Art. 165 da CF/88, tem a iniciativa dos seguintes Projetos de Lei: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA). Estas Leis representam os PILARES do Planejamento e da Gestão na Administração Pública Brasileira. A Transparência e tratada no Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada A LDO diz como deverá ser feito o orçamento público e quais são as despesas mais importantes a serem

realizadas no ano seguinte. Ressaltou a respeito das finalidades da LDO, quais sejam: Selecionar, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente; Dispor sobre os critérios e forma de limitação de empenho, a fim de garantir o atingimento das metas de resultados primário e nominal; Autorizar a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, admissão de pessoal, alteração de carreiras; Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Alterações na legislação tributária. Foi argumentado que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou anexos ao Projeto da LDO tais como o Anexo de Metas Fiscais que contém os valores dos resultados fiscais e o montante da dívida pública; e o Anexo de Riscos Fiscais que apresenta a avaliação de possíveis dívidas (passivos contingentes) que poderão afetar as contas públicas. Em seguida, especificou o projeto LOA, como uma lei elaborada pelo Poder Executivo e traz a programação das despesas de todos os Setores da Administração e a previsão das receitas, a serem realizadas no próximo ano. Lembrou aos presentes que a Carta Magna/1988 determina que o Orçamento Público deva ser votado e aprovado até o final de cada exercício e que, para elaboração do Orçamento, princípios básicos devem ser seguidos. No tocante à Transparência na Gestão Pública, a Lei Complementar 101/2000 – LRF define em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Estabelece o parágrafo 1º que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos. Finalizou sua apresentação dizendo que é no Orçamento Público que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Portanto, nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Princípio do Equilíbrio que traduz: “SÓ SE GASTA AQUILO QUE SE ARRECADADA”. Por fim, lembrou aos presentes sobre a importância do “Portal Transparência”, que pode ser acessado pelo site da Prefeitura Municipal por meio do endereço (<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>), através do link “Controle Social”. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra para dar abertura às apresentações por parte das demais Secretarias Municipais. A primeira explanação foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, representado pelo superintendente da receita o Sr. Fabrício. Ao saudar a todos, a Secretária iniciou sua apresentação pela demonstração das metas estabelecidas pela Secretaria, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Município. Indagou que a tarefa de projetar a receita não é uma das mais fáceis, pois não se deve superestimar a receita e muito menos subestimá-la. Soma-se a isso o cenário atual de incertezas econômicas e políticas. A projeção correta da receita é necessária uma vez que norteia o gestor público na composição da despesa, ou seja, nos gastos que serão necessários para suprir as necessidades públicas (Reforma da Previdência/Fim da Recessão Econômica). Por outro lado, permite ao cidadão-contribuinte conhecer onde serão gastos os valores por ele pagos aos cofres públicos. A técnica reforçou sobre o art. 12 da LRF, cujo dispositivo nos traz a base para projetarmos a receita – “Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão

acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Temos quatro balizas fundamentais com relação às Receitas: 1º) Variação do índice de preços: adotado o IPCA/IBGE, o Boletim Focus de 15/03/2019 previu uma variação de 4,00% em 2020; 2º) Crescimento econômico: projeções do PIB (Produto Interno Bruto), Boletim Focus de 15/03/2019, o qual traz a perspectiva de crescimento de 2,01% em 2020; 3º) Evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes; 4º) Os efeitos das alterações na legislação. Outro fator importante na projeção da receita tributária de ISSQN e IPTU é a concessão do Aeroporto Marechal Rondon realizado pela União Federal por meio do leilão em 15/03/2019 e, conforme estudo realizado pelo Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos – Consórcio GCA. Finalizou as demonstrações informando sobre a evolução da arrecadação considerando os últimos cinco anos, quais sejam: Exercício 2015 com uma receita total de R\$387.143.960,70; Exercício 2016 com uma receita total de R\$430.894.160,25; Exercício 2017 com uma receita total de R\$456.281.283,22; Exercício 2018 com uma receita total de R\$505.430.865,96; e Exercício 2019 (até maio) com uma receita total de R\$ 242.909.420,07. A projeção para 2020 ficou demonstrada da seguinte forma: 1) Receita Corrente: R\$ 600.044.098,00 2) Receita De Capital: R\$ 231.654.116,00; Receita (Corrente) + (Capital) estimada para o exercício de 2020 = R\$831.698.214,00. Em seguida, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela sua Secretária Adjunta Benedita Santana Ponce, que deu início aos trabalhos falando sobre a definição das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA. Após, a Secretária Adjunta explanou sobre os projetos e atividades propostos para o ano de 2020, os quais serão executados por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI em seu Objetivo Estratégico “Elevar a Qualidade de Vida da População”. Seguem as Metas contempladas pela Secretaria: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R\$15.586.389,00; Manutenção dos Conselhos Municipais, no valor total estimado em R\$230.000,00; Manter o Transporte Escolar da Rede Municipal, no valor total estimado de R\$4.316.126,00; Assegurar alimentação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal – valor estimado de R\$11.825.629,00; Construção de 12 Centros Municipais de Educação Infantil no Padrão FNDE - valor estimado de R\$20.136.777,00; Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - valor estimado de R\$3.350.000,00; Construção de um Centro de Educação Infantil, no valor estimado de R\$500.000,00; Equipar e Mobiliar 12 Centros Municipais de Educação Infantil, no valor estimado de R\$980.000,00; Aquisição de Brinquedos Didáticos, no valor estimado de R\$980.000,00; Construção de 03 Escolas de Ensino Fundamental, no valor total estimado de R\$18.000.000,00; Reforma e Ampliação das Unidades de Escolas - R\$6.850.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental - R\$6.500.000,00; Manutenção da Educação Infantil - R\$4.550.000,00; Manutenção da Educação Especial - R\$460.000,00; Manutenção e encargos da educação infantil 60% - R\$10.757.000,05; Manutenção e encargos da educação infantil 40% - R\$14.095.970,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 60% - R\$61.123.000,00; Manutenção e encargos do ensino Fundamental 40% - R\$28.826.666,00; Manutenção e encargos da Educação Especial 60% - R\$316.900,00; Manter em 100% os encargos da Educação Especial 40% - R\$5.182.300,00; Manutenção e encargos do EJA 60% - R\$94.000,00; Manutenção e encargos da EJA 40% - R\$89.000,00. Em seguida, a Secretária Adjunta deu conhecimento a todos sobre a definição do FUNDB, no que tange ao uso dos recursos: “está previsto que pelo menos 60% do FUNDEB devem ser

destinados ao pagamento de profissionais do magistério, que estão em atividade dentro da escola (como professores, coordenadores e diretores).”. Explicou também quem pode receber da parcela de 40% dos recursos do FUNDEB: “são os profissionais da educação básica que desenvolvem atividade de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, a secretária da escola, auxiliar de administração, auxiliar de serviços gerais, serventes, vigilantes, merendeiras, motoristas de veículo escolar, videotecário, bibliotecário, nutricionista etc, lotados e em exercício nas escolas da educação básica.”. Prosseguindo com as atividades, a técnica retornou com as demonstrações das metas e valores, quais sejam: Construir e Revitalizar Mini Estádios - R\$1.100.000,00; Revitalizar 01 Campo de Futebol - R\$100.000,00; Manutenção da Superintendência do Esporte e Lazer - R\$2.400.000,00; Equipar 01 Biblioteca Pública Municipal - R\$410.000,00; Apoio e incentivo à Cultura - no valor da atividade estimado em R\$2.400.000,00. Por fim, fez a demonstração da receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício de 2020, totalizando o valor geral de R\$220.783.762,00. Em seguida, finalizou sua apresentação com a mensagem: “Para mim a escola é um mundo cheio de encantamentos e desafios. Meu compromisso é lutar para a construção de uma Escola Pública que proporcione a todos a Inclusão Social. (Secretário Silvio Aparecido Fidelis)”. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, representada pela sua Secretária Helen Farias Ferreira, cumprimentou a todos, começou falando sobre a Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público: Capacitar 100% os servidores da secretaria. Gestão do meio Ambiente: Elevar as implementações de ações educativas de responsabilidade sócio ambiental de 70% para 80%. Aumentar a fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras. Diminuir o índice de poluição sonora no município. Elevar de 85,45% para 89,40% assistência técnica ao pequeno produtor rural: Implantar e operacionalizar o programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável. Aumentar o atendimento ao pequeno produtor. Aumentar a capacitação dos pequenos produtores através do convenio com Serviço Nacional Aprendizagem Rural – SENAR. Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da agricultura familiar (realização de Feiras). Realizar conjunta com Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural _ EMPAER, visando atendimento aos produtores da agricultura familiar. Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Articular convênio e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial para agricultura familiar. Coordenadoria de Serviços de Inspeção Municipal: Elevar o percentual de 0% para 7% estabelecimento de produtos de origem animal (POA) com certificado do SIM. Elevar de 0% para 7% a fiscalização e inspeção as condições, sanitárias do estabelecimento em que são produzidos os alimentos de origem animal. Total com despesa da secretaria: Apoio Adm. R 2.950.000,00 Gestão de Meio ambiente e Fiscalização-R\$ 372.000,00 Agricultura R\$ 265.000,00 SIM (Sistema de Inspeção Municipal) R\$ 80.000. Terminou agradecendo a todos. Continuando com os trabalhos, teve uso da palavra a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Senhor Marcos Tertuliano de França. O técnico iniciou as atividades pelas Diretrizes estabelecidas à Secretaria de Saúde, quais sejam: DIRETRIZ 01: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; DIRETRIZ 02: Aprimoramento das redes de atenção à saúde; DIRETRIZ 03: Redução dos riscos e agravos à saúde da população; DIRETRIZ 04:

Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R\$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R\$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R\$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R\$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R\$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. passou a palavra para O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a **3ª Audiência Pública** às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso

Superintendente de Orçamento